ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 077

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores, de acordo com a Lei Municipal nº 1068, de 27/07/93, em 40,5% (quarenta vírgula cinco por cento), passando as mesmas para Cr$ 846.508,14 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oito cruzeiros e quatorze centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de julho de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de julho de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner